ATO DO PRESIDENTE Nº 04/17

"Concede gratificação a servidor"

Vinícius Brandão de Queiróz, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Ato do Presidente nº 64/15, foi concedido 20% (vinte por cento) da referência 07 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu à servidora Julie Moraes Silva – Técnica Operacional Administrativa, RG 47.778.501-3, a partir de 07/10/2015, em virtude da designação para atribuição de atividades correlatas a Folha de Pagamento e Pessoal, e Controle de Patrimônio conforme Portaria nº 22/15;

Considerando a nomeação da servidora para o cargo de Diretora de Secretaria, e que a mesma apresentou interesse em deixar de exercer tais funções gratificadas;

Considerando a Portaria nº 05/17, determinando-se o acúmulo de funções ao ocupante do cargo de Tesoureiro, a partir de 10/01/2017;

E considerando o artigo 6º da Resolução nº 01/09

"Art.6º- O Presidente da Câmara poderá arbitrar, gratificações de até 30% (trinta por cento), do vencimento de qualquer servidor da Câmara, no caso de acúmulo de funções ou conforme a complexidade da função exercida ou ainda, que possuam sobrecarga de serviços".

Resolve:

Conceder uma gratificação de 10% (dez por cento) da referência 07 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu ao servidor Everton da Silva Alcântara – Tesoureiro, RG 41.654.533-6, a partir desta data pelo acúmulo das funções, revogando-se o Ato do Presidente nº 64/15 a partir desta data.

Miracatu, 10 de janeiro de 2017.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente